



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 213, DE 18 DE JULHO DE 2017.

**CRIA A FRENTE PARLAMENTAR SOBRE A
REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
MOTORIZADO E REMUNERADO DE
PASSAGEIROS.**

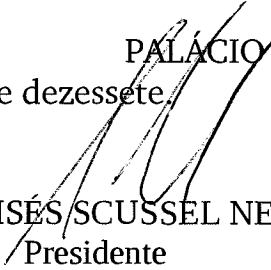
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Art. 44 do Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. É criada a FRENTE PARLAMENTAR SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE MOTORIZADO E REMUNERADO DE PASSAGEIROS, com o objetivo de regulamentação de requisitos mínimos para atuação de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, a necessidade de proteção de interesses do consumidor, usuários de serviços e, tendo em vista o transporte motorizado privado se apresentar como agente econômico relevante no segmento de transporte individual de passageiros.

Art. 2º. A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores:
Vereador EDUARDO VIRISSIMO – PP – Presidente
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO – PP – Vice-Presidente
Vereador GUSTAVO SPEROTTO – DEM – Membro
Vereador IDASIR DOS SANTOS – PMDB - Membro

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

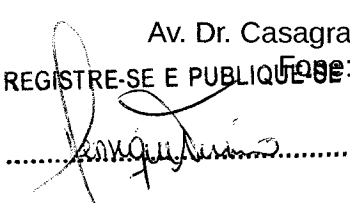

MOISÉS SCUSSEL NETO
Presidente


EDUARDO VIRISSIMO
Vice-Presidente


RAFAEL PASQUALOTTO
Primeiro Secretário


VALDEMIR ANTONIO MARINI
Segundo Secretário

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-342
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br


Publicado no DOE

de 19/07/2017